



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
RECEBIDO EM:

19/09/2018
[Signature]

MENSAGEM Nº 0044/2018

Quissamã, 18 de setembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar à deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **"dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"**.

Cabe ressaltar que, o referido crédito adicional objetiva a abertura de novas dotações não previstas na proposta orçamentária de 2018, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com o Plano de Ações Articuladas (PAR), justificadas no anexo desta Mensagem, cujo valor totaliza a importância de R\$ 338.037,00 (trezentos e trinta e oito mil e trinta e sete reais).

Trata-se de autorização na modalidade Crédito Adicional Especial, baseada na Lei 4.320/64, que sustenta a imprevisibilidade, uma vez que determina que os créditos especiais sejam destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Certo da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo em regime de Urgência Especial.

Atenciosamente

[Signature]
MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor

LUCIANO PESSANHA

Presidente da Câmara Municipal de Quissamã



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 057/18

Em 18 de setembro de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 338.037,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 338.037,00 (trezentos e trinta e oito mil e trinta e sete reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de agosto/2018 (fontes 742 e 743), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de setembro de 2018.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

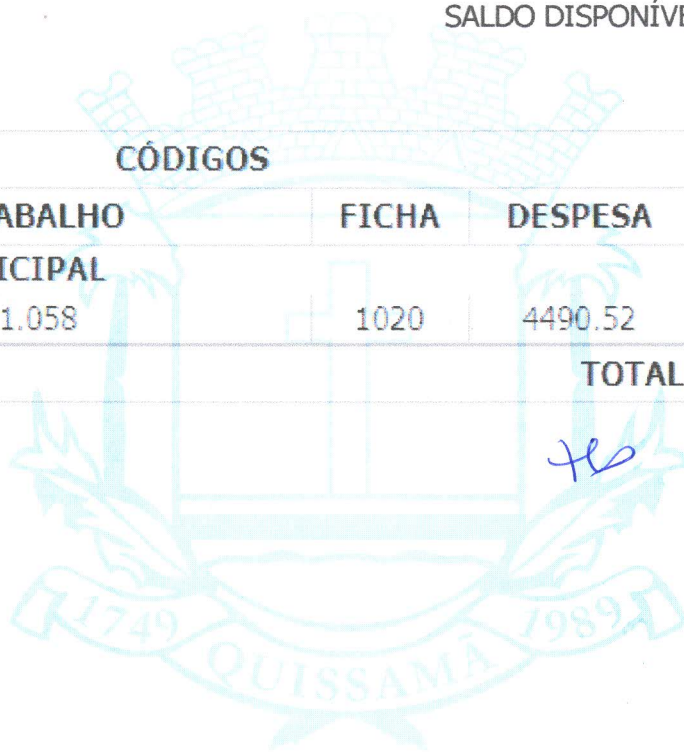
ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2018)	Fonte 742	0,00
ARRECAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2018)	Fonte 742	297.650,00
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2018)	Fonte 742	297.650,00

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI **297.650,00**

SALDO DISPONÍVEL:

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.1.058	1020	4490.52	297.650,00
TOTAL			297.650,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2018)
ARRECADAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2018)
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2018)

Fonte 743 0,00
Fonte 743 40.387,00
Fonte 743 40.387,00

40.387,00

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI

SALDO DISPONÍVEL:

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.1.058	1021	4490.52	40.387,00
		TOTAL	40.387,00

412



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

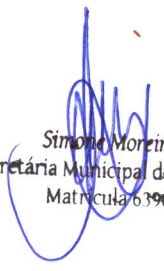
JUSTIFICATIVA AO PL DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 - VALOR TOTAL: R\$ 338.037,00

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional Especial - Excesso de Arrecadação

Segue necessidade de novas dotações orçamentárias, no âmbito da Lei nº 1727/2018, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

REFORÇO (contas a serem criadas)

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	FINALIDADE
Secretaria Municipal de Educação	1020	Equipamentos e Material Permanente	742	Aquisição de mobiliário para as escolas municipais com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com o Plano de Ações Articuladas (PAR) de assistência técnica e financeira iniciada pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094/2007, fundamentada no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino.
	1021	Equipamentos e Material Permanente	743	


Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda
Matrícula 6390